



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º 170/2017

O vereador Alex Olivo, no uso de suas atribuições legais, etc.

INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das possibilidades legais, determine para que o setor jurídico do Executivo realize um estudo objetivando a criação de uma Lei garantindo ao servidor que se encontrar afastado por motivo de licença saúde, tendo como motivo a realização de tratamento de câncer, que o mesmo possa receber sua remuneração de forma integral, sem qualquer tipo de prejuízo no que diz respeito ao adicional de insalubridade.

JUSTIFICATIVA: Somos sabedores que o poder Executivo não mede esforços para dar total apoio aos seus servidores, portanto a presente proposta sugere que a administração através de meios legais possa amparar aqueles que necessitam licenciar se para o tratamento de câncer, o Ipren na sua legalidade repassa ao funcionário a base da contribuição previdenciária, todavia através da criação desta lei o poder executivo poderá repassar ao servidor seu adicional de insalubridade normalmente.

**Sala das Sessões José Luís Correia
29 de Setembro de 2017**

**ALEX OLIVO
Vereador PMDB**